



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1474**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1474

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO:	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO
LICITAÇÃO:	Dispensa por justificativa
CONTRATO:	095/2023
ADITAMENTO:	149/2026
PROCESSO:	2172/2023.
DATA:	26/10/2026 (início em 01/11/2026)
PRAZO:	12 MESES
VALOR:	R\$191.904,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais)
CONTRATADA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Charqueada/SP, 28 de outubro de 2026
RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal.



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1474

PORTARIAS

PORTARIA 218

PORTARIA Nº 218 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, e dá outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal, que impõe aos servidores públicos o dever de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e disciplina;

CONSIDERANDO o artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê hipóteses de justa causa para rescisão do contrato de trabalho, incluindo desídia no desempenho das funções, indisciplina, abandono de emprego e ato de improbidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3974/2025, que estabelece normas internas e disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais, incluindo deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade e proibição de condutas que comprometam a dignidade da função pública;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Secretaria de Obras e TI, relatando fatos envolvendo servidor lotado no Cemitério Municipal, incluindo:

I – conduta inadequada presenciada em 02/10/2026 (uso de celular e postura incompatível durante o horário de serviço);

II – informação a ser apurada em 01/10/2026 (possível ausência não registrada em ponto);

III – divergência de horários em 25/09/2026 (diferença entre registro de ponto e imagens de câmeras);

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar, de forma objetiva e imparcial, fatos que possam configurar infração disciplinar, assegurando ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a credibilidade da Administração, a disciplina funcional e o exemplo que deve ser dado pelos servidores públicos perante a sociedade;

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295, de 06 de março de 2025, com a finalidade exclusiva de apurar eventual prática de indisciplina e desídia funcional, nos termos do artigo 482, alínea “e”, “h”, “a” e “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por parte do servidor RE-1013, ocupante do cargo de Braçal, referente aos fatos narrados no e-mail de 05 de outubro de 2026 a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Designar a Comissão Processante já constituída pela Portaria nº 144, de 14 de março de 2025, composta por três servidores estáveis, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 295/2025, sendo:

- Renato Silva Aguiar (Presidente),
- Helena Tereza Sartori de Paula,
- Jederson Aparecido Natividade.

Parágrafo Único: A Presidente foi designada por possuir nível superior ou equivalente ao do servidor indiciado, formação compatível e ausência de vínculo direto com o investigado, garantindo imparcialidade e legalidade na condução do PAD.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Notificar o servidor para ciência da instauração e apresentação de defesa;

II – Apurar o fato presenciado em 02/10/2026, consistente em conduta inadequada durante o horário de serviço;



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1474

III – Verificar a informação de 01/10/2026, analisando registros de ponto, autorizações e justificativas, colhendo manifestação do servidor e preservando imagens se necessário;

IV – Apurar a divergência de horários em 25/09/2026, solicitando apoio da TI para preservação de imagens e identificação técnica do terminal de ponto utilizado;

V – Produzir relatório circunstanciado, indicando provas colhidas, defesa apresentada e conclusão quanto à responsabilidade funcional;

VI – Sugerir penalidade proporcional, observando o Decreto nº 3974/2025 e o artigo 482 da CLT.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração, com recomendação fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento.

Art. 5º - Que a Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Chefe do Poder Executivo, a contar de 03 de novembro de 2026, conforme disposto no §3º do Art. 91 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 6º - Que no decorrer do processo, será assegurado ao servidor indiciado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 95 da Lei Complementar nº 295 de 05 de março de 2025.

Art. 7º Determinar a audiência de depoimento pessoal as 09 horas do dia 12 de novembro de 2026.

Art. 8º Disponibilizar independente de requerimento cópia na íntegra do processo a partir de 18 de setembro de 2026, junto ao Setor de Protocolo da municipalidade.

Art. 9º - Dar vigor a esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 202 de 05 de outubro de 2026.

Charqueada, 28 de outubro de 2025.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1474 de 28 de outubro de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - **Ano III** | Edição **1474**

PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

(Altera membro do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 201 de 05 de outubro de 2026, e da outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria 201 de 05 de outubro de 2026, ficando designado os servidores Helena Tereza Sartori de Paula, Jederson Aparecido Natividade e Renato Silva Aguiar, funcionando o último como Presidente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 201 de 05 de outubro de 2026

Art. 3º - Dar Vigor a esta Portaria na data de sua publicação.

Charqueada, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1474 de 28 de outubro de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo



Charqueada/SP, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 - Ano III | Edição 1474

PORTARIA 220

PORTARIA Nº 220 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

(Altera membro do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 124 de 02 de junho de 2026, e da outras providências).

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria 124 de 02 de junho de 2026, ficando designado os servidores Helena Tereza Sartori de Paula, Jederson Aparecido Natividade e Renato Silva Aguiar, funcionando o último como Presidente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 201 de 05 de outubro de 2026

Art. 3º - Dar Vigor a esta Portaria na data de sua publicação.

Charqueada, 28 de outubro de 2026.

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1474 de 28 de outubro de 2026, disponível na URL www.charqueada.sp.gov.br/diario-oficial, conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo